



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

LEI Nº 834/2009

Sanciono a presente Lei.

Em 23 / 10 / 2009


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alta Floresta I e II, no município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.”

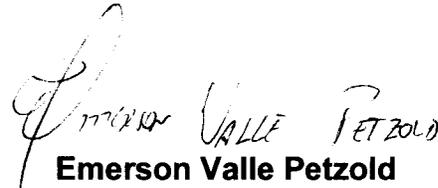
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVA**, e eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte a Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alta Floresta I e II (AMABAF), sem fins lucrativos, com sede na Rua Cedro, esquina com a Rua Guatambú, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.287/0001-02.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, 13 de outubro de 2009.


Osvalmir Nunes da Silva
Presidente


Emerson Valle Petzold
Vice – Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Iranil de Lima Soares
2º Secretário